

## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 3859/90

Interessado: Osvaldo Garcia

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina, "Linguagem e Técnica de Programação II", no IMES de Assis

Relator: Consº José Machado Couto

Parecer CEE nº 1085/90 CTG "D" Aprovado em 05.12.90

Comunicado ao Pleno 19.12.90

### 1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis indica Osvaldo Garcia para lecionar, a partir de 1º/3/90, a disciplina "Linguagem e Técnica de Programação II", no Curso de Tecnologia em Processamento de Dados, vinculada ao Departamento de Informática, em substituição à Profª Maria Cecília Vidigal de Andrade Reis, aprovada pelo Parecer CEE nº 747/89.

### 2. APRECIÇÃO:

O interessado possui o título de Tecnólogo em Processamento de Dados - 1989, pelo Centro de Estudos Superiores de Londrina.

Atuou no período de julho/87 a junho/88, como analista de sistemas da Empresa Útil-S/C, no período de set/87 a junho/88, como analista da Santa Maria e, no período de janeiro/86 a janeiro/88, na área de Informática da Radisa.

Conforme seu "curriculum vitae", o interessado participou de cursos, conferências, congressos, encontros, treinamentos, etc., ligados à área de Computação.

### 3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do art. 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Osvaldo Garcia a lecionar a disciplina "Linguagem e Técnica de Programação II", no Curso de Tecnologia em Processamento de Dados do Instituto Municipal de Ensino Superior de Assis, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 29 de agosto de 1990.

a) Consº José Machado Couto  
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, José Machado Couto, Raphaela Carrozzo Scardua e Nicolau Tortamano.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 05/12/90.

a) Cons<sup>a</sup> Elmara Lúcia de Oliveira Bonini  
Presidente